

RESOLUÇÃO N.º 256/2023/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7º do capítulo III da Lei Complementar nº 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na 24ª Reunião Extraordinária, realizada em 06 de setembro de 2023.

R E S O L V E :

Art. 1º Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado as Cartas-Consulta do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - FCO - Rural:

Nº PROTOCOLO	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	MUNICÍPIO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR FINANCIADO
1 14.316	Banco do Brasil	Paranaíta	Adriana Seravali Mansini	Petrofeza 581.215.871-15	R\$ 1.830.000,00	R\$ 1.464.000,00
2 13.390	Banco do Brasil	Apiacás	Alfredo Luiz Benfica	041.208.348-59	R\$ 2.340.000,00	R\$ 2.223.000,00
3 14.292	Banco do Brasil	Sinop	Antonio Carlos Pelissa	393.934.880-53	R\$ 3.864.004,00	R\$ 2.704.802,80
4 12.267	Banco do Brasil	Sorriso	Edson Knaut	756.160.339-87	R\$ 1.540.845,00	R\$ 1.078.591,48
5 13.573	Banco do Brasil	Nova Maringá	Giancarlos Bavaresco	735.018.670-34	R\$ 11.959.570,00	R\$ 9.653.296,50
6 12.546	Banco do Brasil	Santa Carmem	Ivo Cristiano Villani	353.482.671-04	R\$ 1.824.862,56	R\$ 1.642.376,27
7 11.217	Banco do Brasil	Sorriso	Joacir Missio	363.063.041-34	R\$ 3.848.809,06	R\$ 3.848.809,06
8 10.969	Banco do Brasil	Água Boa	Luana Maria de Oliveira Gabe Galdino	005.768.711-09	R\$ 2.035.190,00	R\$ 1.628.152,00
9 14.744	Banco do Brasil	Rosário Oeste	Luiz Carlos Stefano	233.611.669-34	R\$ 1.485.735,00	R\$ 1.485.735,00
10 10.708	Banco do Brasil	Poxoréu	Milton Quirino da Silveira Junior	863.436.701-06	R\$ 5.357.030,00	R\$ 5.357.030,00
11 11.847	Banco do Brasil	Diamantino	Rogério Cocco Rubin	468.512.321-20	R\$ 1.420.000,00	R\$ 1.420.000,00
12 10.236	Banco do Brasil	Paranatinga	Romilton Fagundes	488.881.331-00	R\$ 3.499.700,00	R\$ 3.149.730,00

13	9.549	Banco do Brasil	Paranaíta	Rosania Oliveira Petrofeza	821.501.501-82	R\$ 1.830.000,00	R\$ 1.830.000,00
14	13.983	Banco do Brasil	Aripuanã	Valter Rodrigues de Melo	781.003.481-20	R\$ 2.100.000,00	R\$ 2.100.000,00

Art. 2º Aprovar a devolução das Cartas-consulta do FCO - Rural, indeferidas tecnicamente, conforme Programação do FCO vigente, para ajuste nas instituições financeiras:

Nº PROTOCOLO	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	MUNICÍPIO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR FINANCIADO	
1	12.137	Banco do Brasil	Rochedo - MS	Marcelo Migliavacca	894.469.171-15	R\$ 1.390.000,00	R\$ 973.000,00
2	10.535	Banco do Brasil	São Gabriel do Oeste	do Marciano Migliavacca	784.647.571-15	R\$ 22.656.700,00	R\$ 15.859.690,00
3	7.801	Banco do Brasil	Castanheira	Silvano Mano de Melo	de 622.564.241-20	R\$ 1.320.000,00	R\$ 1.320.000,00

Art. 3º Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado as Cartas-Consultas de Revalidação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - FCO - Rural:

Nº PROTOCOLO	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	MUNICÍPIO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR FINANCIADO	
1	SEDEC-TER-2023/02890	Banco do Brasil	Água Boa	Cooperativa Agroindustrial	79.114.450/0001-65	R\$ 255.151.401,12	R\$ 202.188.155,74

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 06 de setembro de 2023.

Anderson Martinis Lombardi

Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso -

CODEM

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0e55f737

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar